



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### PROJETO DE LEI N°

**Súmula: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO OU COM EFEITOS DE TIRO.**

**ART. 1º** - Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

**Parágrafo § 1º:** A proibição se refere este artigo, a todo o território do Município de Telêmaco Borba, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

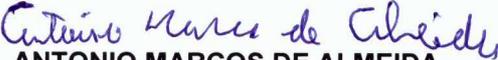
**Parágrafo § 2º:** Executam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

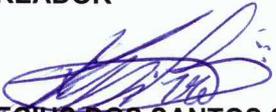
**ART. 2º** - A desobediência ao dispositivo de Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reguladas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de Março de 2021.

  
**ELISANGELA RESENDE SALDIVAR**  
VEREADORA

  
**ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA**  
VEREADOR

  
**KLECIUS DOS SANTOS SILVA**  
VEREADOR

**ANDERSON ANTUNES**  
VEREADOR

  
**FELIPE PEDROSO DA SILVA**  
VEREADOR

  
**ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA**  
VEREADOR



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

O Presente projeto de lei tem como objetivo preservar a saúde, segurança e a integridade física das pessoas e animais, bem como o meio ambiente.

A soltura de fogos de artifício causam traumas irreversíveis aos animais, especialmente, os dotados de hipersensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debate presos em coleiras até a morte por asfixia, casos que devido o alto nível de estresse os animais têm convulsões, paradas cardiorrespiratórias, ou até mesmo ficam agressivos devido ao desespero provocado pelo barulho. Os gatos sofrem alterações cardíacas. Os barulhos causados pelos fogos de artifício são responsáveis por muitos acidentes com animais de estimação, que entram em pânico.

A poluição sonora dos fogos de artifício também causa grandes transtornos em crianças, pessoas com transtornos, por exemplo, os autistas, e também aos idosos, o susto provocado pelo som emitido por fogos (bombas) pode causar morte súbita, disritmia e/ou paradas cardíacas. A poluição sonora também provoca perturbação em pacientes nos hospitais e asilos.

As estatísticas do Ministério da Saúde apresentam dados alarmantes sobre a soltura de fogos de artifícios, pois, apontam que mais de 7000 pessoas, nos últimos anos, sofreram lesões em resultados ao uso de fogos, chegando há perda de audição e visão em casos mais graves. A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos 20 anos registraram 122 casos de óbitos por acidentes com a soltura de fogos.

O presente projeto não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifício, apenas visa proibir há utilização de artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana, dos animais e ao meio ambiente. A beleza do espetáculo é visual, e esse poderia continuar sem barulhos ou ruídos. Atualmente, há técnicas inovadoras como o uso de drones que substituem essa maneira mais arcaica de comemoração, com a continuação de um espetáculo tecnológico nos céus, espera-se que no futuro essa inovação alcance os festejos brasileiros.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos demais Vereadores para a sua aprovação.

Sala de Sessões, 10 de Março de 2021.

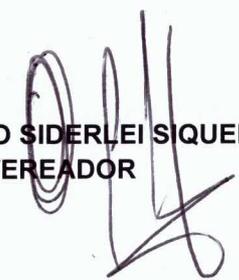
**ELISANGELA RESENDE SALDIVAR  
VEREADORA**

  
**ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA  
VEREADOR**

**KLECIUS DOS SANTOS SILVA  
VEREADOR**

**ANDERSON ANTUNES  
VEREADOR**

  
**FELIPE PEDROSO DA SILVA  
VEREADOR**

  
**ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA  
VEREADOR**